COPIA

LEI Nº 1.266/2002
Declara cidadão joãoneivense o Sr. Robson Moisés Lopes da Silva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado cidadão joãoneivense o Sr. **Robson Moisés Lopes da Silva,** natural de Colatina-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 19 dias do mês de abril de 2002.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 19 de abril de 2002.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete